ATA 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEL CORRESPONDENTE A DUAS MESAS E UMA PRATELEIRA PARA A SALA DE COSTURA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL.

Às nove horas do dia dois do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto n° 161/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 063/2025**.** Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação a única empresa que encaminhou seus documentos tempestivamente foi a empresa VALMIR MANOEL MONTEIRO – CNPJ Nº 53.956.722/0001-80. Iniciada a conferência da documentação de habilitação e da proposta encaminhada, verificou-se que a referida empresa apresentou a sua proposta com os valores abaixo descritos, cumprindo os requisitos do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mesa com tampo de madeira de MDF COR Branco com 15 MM de expessura, formato retangular com medida de 2.75 de comprimento e 1.80 de largura e 0,90cm altura, com fundo e suporte de ferro.	UND	02	R$ 2.250,00	R$ 4.500,00
02	Prateleira de madeira de MDF CINAMOMO 15MM na cor branco com 6 MM de expessura, possuindo fundo de madeira na cor branca com expessura 6 MM, com 6 repartições tamanho 2,70 de altura e 3.60 de comprimento	UND	01	R$4.450,00	R$4.450,00

Ato contínuo, foi aferido os documentos de habilitação e verificou-se que a empresa cumpriu as exigências editalícias, restando desta forma **habilitada**. Assim, declarou-se a empresa CLASSIFICADA e HABILITADA. Por fim, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam VENCEDORA a empresa **VALMIR MANOEL MONTEIRO, com valor global de R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais)** na presente dispensa. A presente decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município (www.maracaja.sc.gov.br). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 02 de junho de 2025.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Agente de Contratação

HELEN DA SILVA
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH
Equipe de Apoio